

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

ESTADO DO PARANÁ
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

Av. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

09/03/2012

LEI Nº 1.912 DE 09 DE MARÇO DE 2012

Jocaine O. Sabes

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica (28)	01000 40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica (91)	01000 50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01000 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica (179)	01000 25.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica (288)	01000 80.000,00
SUBTOTAL		80.000,00
TOTAL		210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES	
001	Divisão de Esportes	
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (177)	01000 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (181)	01000 5.000,00
SUBTOTAL		15.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (246)	01000	40.000,00
003	Divisão de Assuntos Fundiários		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Assuntos Fundiários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (260)	01000	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (261)	01000	4.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (291)	01000	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (293)	01000	20.000,00
18.542.0033.2.059.000	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (295)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (296)	01000	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (297)	01000	1.000,00
18.543.0033.2.060.000	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (299)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (300)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			135.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO